



## **MUNICÍPIO DE IVOTI**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.568, DE 17 DE MAIO DE 2023**

#### **"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I :**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, anexo à presente Lei.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura a divulgação e a progressiva realização dos objetivos e metas deste plano, visando a dar conhecimento e acompanhamento de sua implementação à sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 17 de maio de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
**Prefeito Municipal**